



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.655, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
3.558.200,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 3.558.200,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.01.12.122.0232.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
440 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	5000020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01.06.181.0400.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
701 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	5000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.01		SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01.20.606.0291.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
881 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	5000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.01		FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	
11.01.10.122.0232.2.207		MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
1119 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	5000040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.000,00
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0302.1.332		RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO	
1151 -			
4.4.90.52.00.00.00.00	6210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.0.009		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA	
2005 -			
3.3.50.43.00.00.00.00	5000040	SUBVENCOES SOCIAIS	3.467.200,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01.08.244.0322.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1459 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	5000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

MOBILIDADE URBANA

15.01.15.452.0361.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1871 -		
3.3.90.39.00.00.00.00	5000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Total Suplementação:		3.558.200,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.03.04.122.0232.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
60 - 3.1.90.11.00.00.00.00	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.01.12.122.0232.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
431 -		
3.1.90.11.00.00.00.00	15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.01	FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	
11.01.10.122.0232.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
1111 -		
3.3.90.39.00.00.00.00	15001002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.000,00
11.02	FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0232.2.325	CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS.	
1135 -		
3.3.90.30.00.00.00.00	16210000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.234	COMPRA DE SERVICOS DE SAUDE	
1234 -		
3.3.90.39.00.00.00.00	15001002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.467.200,00
Total Redução:		3.558.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso-Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 83
e publicado (a)
Em 31/01/25